



**CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020**

Folha Nº _____

Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 29/01/2020 ÀS 10horas

ENDEREÇO: CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1.230, BAIRRO CENTRO

FONE: (68) 3546-3893

CEP: 69.934-000

EPITACIOLÂNDIA-ACRE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia/AC, solicitado através do MEMO/DG/CME/Nº 02/2020, conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I**.

ANEXOS:

- I - Termo de Referência;
- II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- II- A - Encarte I da Ata de Registro de Preços;
- III - Modelo de Carta Proposta e Planilha de Preços;
- IV - Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do Edital;
- V – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII - Declaração de Elaboração Independente de Propostas;
- VIII – Minuta do contrato.

ÍNDICE

ITEM ASSUNTO

- 01 DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO
- 02 DO OBJETO
- 03 DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO
- 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 05 DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
- 06 DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
- 07 DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
- 08 DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 09 DA PROPOSTA DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020

Folha Nº _____

Rubrica _____

- 10 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
- 11 DA HABILITAÇÃO
- 12 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 13 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 14 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 15 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
- 16 DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES
- 17 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
- 18 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE
- 19 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
- 20 DO CANCELAMENTO E DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE
- 21 DO PAGAMENTO
- 22 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DO EMPENHO
- 23 DOS RECURSOS
- 24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 25 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
- 26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 27 DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.306.562/0001-58, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1.230, Bairro Centro, em Epitaciolândia/AC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e sua Pregoeira designada pela Portaria nº 004/2020, publicado no DOE nº 12.716, pagina nº 38, torna público, aos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação do objeto especificado no item 2.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações superveniente e demais exigências deste Edital.

O Pregão será realizado pela Pregoeira, Edileuza Meireles de Medeiros, tendo como equipe de apoio 02 (dois) servidores: Jeffson Fernando da Silva Santos e Sebastião Junior Lima da costa Santos.

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO.

1.1. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Presidente da CME, conforme consta no processo administrativo N.º 02/2020.

2. DO OBJETO

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

2.1. Registro de preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia/AC, solicitado através do MEMO/DG/CME/Nº 02/2020, conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I**.

3. DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO

3.1. Os objetos deverão ser entregues no local, prazos e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital - na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

4.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

5. DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

5.2. Será permitida a participação deste Pregão, através de remessa postal, observado a tempestividade da recepção dos documentos e as restrições previstas no item **7. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**.

5.3. O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

5.4. Para tais efeitos entende-se, que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

	CÂMARA MUNICIPAL DE ERITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

- a) Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:
- a) esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
 - b) esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Estadual;
 - c) tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
 - d) tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
 - e) não contenha no seu CONTRATO ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste PREGÃO;
 - f) seja empresa ou instituição vinculada à Câmara Municipal de Eritaciolândia;
 - g) que esteja reunida em consórcio sob qualquer forma ou constituição;
 - h) juntas pretenderem participar do certame, enquanto controladoras, coligadas, subsidiárias ou que tenham sócio comum entre si, independente da forma ou constituição, para preservar o princípio do sigilo da proposta.
 - i) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

7. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

7.1. Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste PREGÃO, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.

7.2. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social juntamente com a (s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

7.3. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declaração, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

7.4. A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.

7.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este item 7, não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	-------------------------------------

manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, salvo apresentar contra-razões.

7.6. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem 7.8.

7.7. Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo licitatório, conforme modelo Anexo IV, fora do envelope que contém os documentos para o credenciamento.

7.7.1. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do Anexo IV, poderão firmá-la até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

7.7.2. Para o licitante que for participar do processo licitatório através de remessa postal, deve apresentar esta Declaração em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 3

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020

NOME COMPLETO DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO E TELEFONE:

7.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item ou lote.

7.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar nesta fase de credenciamento:

- a) Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, conforme modelo no Anexo V, ou
- b) Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br, ou
- c) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou d) Qualquer outro registro de cadastro oficial.

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	-------------------------------------

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, na sessão pública os seguintes documentos:

- a) Documentos relacionados no item anterior de Credenciamento e Representação, conforme situação individual de cada licitante, junto com a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o subitem 7.7;
- b) 1 (um) envelope contendo a proposta de preços (**ENVELOPE Nº 1**);
- c) 1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação (**ENVELOPE Nº 2**).

8.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas de preços ou documentação de habilitação via fax ou por outro meio eletrônico.

8.3. Após o início da abertura dos envelopes não serão aceitas, juntada ou substituição de quaisquer documentos da substância da proposta.

8.4. A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

8.5. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envelope da proposta deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTAS DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01/2020
NOME COMPLETO DA LICITANTE:
CNPJ:
E-MAIL:
ENDEREÇO E TELEFONE:
CONCORRE PARA (informar o item ou itens, lote ou lotes que a empresa está participando.

concorrendo)

9.2. A proposta de preço deverá em moeda corrente nacional, numericamente em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser numerada, datada



CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020

Folha Nº _____

Rubrica _____

e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 8, deste Edital.

9.3. Os licitantes poderão cotar um ou mais objetos descritos no Termo de Referência - Anexo I, conforme modelo de proposta constante do Anexo III.

9.4. A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, e fazer referência como indicado para o endereçamento do envelope acima citado mencionando a modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 02/2020** e a Comissão.

9.5. A proposta será acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Propostas – Anexo VII. Esta declaração pode ser apresentada até o momento anterior ao início da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta.

9.6. O Licitante deverá apresentar a especificação da marca do produto de cada item que constar de sua proposta sob pena de desclassificação e sua respectiva garantia quando requerida no Termo de Referência sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta de preço deverá consignar expressamente o **Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado**, incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais), assim como o prazo mínimo da proposta estabelecido neste edital, além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no **ANEX I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e totalizado conforme **ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL**.

9.8. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

9.9. A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

9.10. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá o valor por extenso, ou divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário.

9.11. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.



CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020

Folha Nº _____

Rubrica _____

9.12. Para garantir a isonomia tributária aos licitantes, fica estabelecido que o licitante que não for contribuinte do ICMS do Estado do Acre, quando aplicar alíquotas deste tributo ao seu faturamento na origem, e estas forem inferiores às praticadas pelo Estado do Acre, deverá considerar nos cálculos de sua proposta as alíquotas do ICMS praticadas no Estado do Acre, visto que lhe será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual na entrada das mercadorias no Estado, conforme § 5º do art. 1º do Decreto nº. 13.287 de 29/11/2005.

10. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital.

10.2. Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação no certame de outros licitantes;

10.3. Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

10.4. O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) conformidade da proposta;
- c) ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
- d) fase de lances;
- e) definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) aplicação da LC 123;
- g) negociação com o pregoeiro;
- h) declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- i) rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- j) aceitação;
- k) habilitação;
- l) declaração do vencedor;
- m) adjudicação.

10.5. Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

10.6. - PROPOSTA DE PREÇOS - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

10.7. As Propostas de Preços serão organizadas em ordem decrescente de preços e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las.

10.8. - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado **critério de menor preço por item ou por lote**, conforme definido no preâmbulo deste Edital, observadas as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

10.9. - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.10. - Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.11. - A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10.12 - Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos, principalmente se na proposta não constar a marca. Também se aplicará quanto ao fator garantia dos produtos, desde que previsto no Termo de Referência.
- b) cujos preços forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

10.13. Fase de Lances - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital.

10.14. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente.

10.15. A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores crescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances.

10.16. É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020

Folha Nº _____

Rubrica _____

10.17. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.18. Iniciada a primeira rodada de lances, esta só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances só restar uma proposta – sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar.

10.19. – Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.20. - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;

III - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.21. Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, o Pregoeiro negociará com o detentor da proposta classificada em 1º lugar na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar.

10.22. Em seguida, será realizada uma única rodada de lances com todos os licitantes, a exceção do primeiro classificado para determinar o segundo e demais colocados, na ordem de lances já estabelecida no item 10.14. Nesta rodada de lances o licitante poderá ofertar lance com valor inferior ao último por ele mesmo ofertado e diferente dos já registrados pelo pregoeiro.

10.23. - Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

10.24. - Fase de Habilitação - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a proposta classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o saneamento previsto no item 11.28 e o seguinte procedimento:

10.24.1. - Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

10.24.2. - Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitada e o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

10.24.3. - Se a proposta classificada não pertencer à microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, o Pregoeiro chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

10.25. - Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.26. - O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **1 (um) dia útil após a sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão**, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado. O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

10.27. - **Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 24 – Sanções Administrativas deste Edital.**

10.28. - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

10.29.- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;



**CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020**

Folha Nº _____

Rubrica _____

10.30. - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

10.31. - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

10.32. - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

10.33. - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

10.34. – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

10.35. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.36. - Havendo falha da documentação habilitatória, desde que esta retrate situação fática ou jurídica já existente na data estipulada da abertura da licitação, será aberto o prazo para seu saneamento em dois dias úteis, sob pena de inabilitação.

10.37. - A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de interposição de recurso. A homologação desta licitação será realizada pelo do órgão indicado no subitem 1.1.

11. HABILITAÇÃO.

11.1. - Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

**ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020
NOME COMPLETO DA LICITANTE
CNPJ/CPF:
e-mail:
Endereço e telefone:**



CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020

Folha Nº _____

Rubrica _____

11.1.1.- Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ preferencialmente, e com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

11.1.1.1. - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

11.1.1.2. - Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for à matriz e a prestadora dos serviços for à filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

11.1.1.3. - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da Matriz.

11.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. - REGULARIDADE FISCAL

- a)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2001) (Vigência)

11.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - b) Balanço patrimonial e a demonstração de resultado contábil do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;
- b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;
- b.2) Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade.
- b.3) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária.

b.4) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação.

11.5. - Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

11.6. - Outras Comprovações

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante (Modelo Anexo VI), elaborada em papel timbrado, atestando que:

a1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

a2) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93;

11.7. - As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

12. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **PREGÃO** em até **2 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (Art. 11, VII do Decreto 5.972/10).

12.2. - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

12.3. - O esclarecimento ou a impugnação deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada a autoridade superior do órgão indicado no item 1.1 e entregue sob protocolo no Departamento de Licitações.

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	-------------------------------------

12.4. - Não serão reconhecidas impugnações e/ou esclarecimentos, que não observem a prescrição dos subitens **12.1 e 12.3**.

12.5. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.6. - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. - Homologada a licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2. - O Órgão indicado no subitem 1.1 convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2.1. - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

13.2.2. - O prazo previsto no subitem 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

13.3. - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Órgão indicado no subitem 1.1 registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

14. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ordinariamente, o órgão gestor e os participantes se houver, e extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador indicado no subitem 1.1, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, do Decreto Estadual nº 5.967/10, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no subitem 14.2.

14.2. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.3. – As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

15.1. - O Órgão indicado no subitem 1.1 será o responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos, usuários participantes extraordinários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

15.2. - Quando houver mais de um licitante registrado, somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez e houver previsão no edital.

15.3. - A convocação dos fornecedores, pelo Órgão indicado no subitem 1.1, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido;

15.4. - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

15.4.1. - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Órgão indicado no subitem 1.1 poderá indicar o próximo fornecedor registrado na ata a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

16.2. - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

17.1. A empresa vencedora obriga-se a cumprir além os encargos constantes deste Edital, da Minuta da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

18.1. O Órgão indicado no subitem b 1.1 obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas neste Edital e seus anexos.

19. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

19.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

20.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

20.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

20.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

20.2. Por iniciativa do Órgão indicado no subitem 1.1, quando:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

20.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

20.3. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão indicado no subitem 1.1 fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado somente após a atestação da nota fiscal. A atestação deverá ocorrer no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento definitivo. Após a atestação o crédito será realizado em conta corrente bancária ou através de cheque nominal a contratada no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR.

21.2. - O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR mediante de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia subsequente, de acordo com o volume fornecido, mediante apresentação a aceitação e atestação por servidor responsável da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das Certidões da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

21.3. - A cada pagamento o FORNECEDOR deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participar desta licitação.

21.4. - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão indicado no subitem 1.1 em nome do **FORNECEDOR**. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

21.5. - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de encargos moratórios devida pelo órgão indicado no subitem 1.1, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020

Folha Nº _____

Rubrica _____

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

21.5.1. – A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência

21.6. - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste contrato ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança.

22. DAS CONDIÇÕES E CONTRATAÇÃO E DO EMPENHO

22.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicatária será realizada após a publicação da homologação do certame.

22.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº. 8.666/93;

22.3. A adjudicatária deve manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

22.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Fazenda Estadual (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

22.5. - O Licitante vencedor que tenha domicílio tributário fora do Estado do Acre deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Acre, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura do contrato, sob pena de decair seu direito à contratação.

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	-------------------------------------

22.6. - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.4 deste item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

22.7. - A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no endereço indicado pelo órgão, munida do Alvará de Funcionamento atualizado, para retirar o empenho.

22.8. - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, não apresentar o Alvará de Funcionamento atualizado ou ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a retirar o empenho, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.

22.9. - A emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicatária será realizada após a publicação da homologação do certame.

23. DOS RECURSOS

23.1. - Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso no final da sessão, sob pena da decadência do direito de recurso, com registro em ata da síntese das razões de sua impugnação, podendo os interessados juntar memoriais no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados a impugnar as razões do recurso (contra-razões) em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

23.2. - A síntese e os memoriais das razões do recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante, e as contra - razões, os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondentes.

23.3. - Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do item 7, deste Edital, dirigidos a autoridade competente do órgão licitante citado no subitem 1.1 e, necessariamente entregues e protocolizados na Câmara Municipal de Epitaciolândia, situada na Avenida Santos Dumont, nº. 1.230 – Bairro Centro, Epitaciolândia/AC, até as 13h00min.

23.4. - O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

23.5. - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	-------------------------------------

23.6. - Julgados os recursos, o objeto do certame será homologado pela autoridade competente do órgão que autorizou esta licitação indicado no item 1.1 ao Licitante declarado vencedor.

23.7. - Após a homologação da licitação, o Licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços objeto deste certame, na forma do item 13.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 de dezembro de 2010 e será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo do Estado do Acre.

24.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

24.3. O atraso na entrega dos produtos para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

24.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.5. - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

24.6. O valor da multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

24.7. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido pelo Setor de Compra e Licitações Públicas, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24.8. - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020

Folha Nº _____

Rubrica _____

24.9. - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo(a) pregoeiro(a) e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1.durante a execução do contrato.

24.10. - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

24.11. - Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

25. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

25.1. O Licitante vencedor que tenha domicílio fora do Estado do Acre deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Acre, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena da aplicação do subitem 24;

25.2. - A Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no ANEXO II deste Edital, deverá ser assinado pelo Licitante vencedor no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a convocação do órgão licitante indicado no item 1.1 por carta, fax, ou e-mail, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste Edital;

25.3. - O prazo previsto para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante os respectivos transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão licitante indicado no item 1.1;

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam os interesses do órgão que autorizou a licitação, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

26.3. - É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020

Folha Nº _____

Rubrica _____

26.4. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Órgão indicado no subitem 1.1 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5. - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6. - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

26.7. - Nos termos do art. 63 da Lei nº 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, deverão ser solicitadas por escrito, a Comissão Permanente de Licitação da CME, situada na Avenida Santos Dumont, nº. 1.230 - Centro, Epitaciolândia/AC.

26.8. – O edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no endereço indicado no ropapé.

26.9. - Fica assegurado a autoridade do órgão superior indicado no item 1.1 o direito de no interesse da Administração revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, bem como anulá-la por ilegalidade. Nestas hipóteses não caberá indenização aos licitantes.

26.10. – O(A) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

26.11. - Compete ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, através do(a) Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro(a):

a) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo legal para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data de realização da sessão pública.

26.12. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Epitaciolândia.

26.13. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

26.14. - Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado do Acre.

26.15. - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à normalização da situação.

26.16. - A participação do Licitante implica a aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

26.17. - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pelo Setor de Licitações.

26.18. As certidões que tenham sua autenticidade, sujeitas a verificação nos endereços indicados em site da internet pelo Órgão emissor, não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões.

26.19. – Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do(a) Pregoeiro(a), por 60 (sessenta) dias a contar da sessão de abertura. Após este prazo os Licitantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirá-los no endereço da comissão de licitação indicado no rodapé do edital. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.

26.20. - Até a entrega da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Órgão indicado no subitem 1.1 tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

26.21. – Nos casos de retificação do edital, prorrogação, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail que cadastrou na retirada do edital, no endereço ou aquele e-mail que informou no envelope de proposta. Independentemente da previsão da comunicação citada, o licitante deve tomar conhecimento de todos os avisos de retificação, reabertura, prorrogação e suspensão, disponíveis, para nele intervir se for do seu interesse.

26.22. - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nºs. 5.972/10 e 5.967/10.

26.23. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

27. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	--

27.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

27.2. – O(A) pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

27.3. - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

27.4. - Fica constituído o Foro da Cidade de Epitaciolândia para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Epitaciolândia/ AC, 14 de Janeiro de 2020.

Edileuza Meireles de Medeiros
Pregoeira- Port. 004/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia/AC.

2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	-------------------------------------

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preço – SRP do tipo menor preço por lote.

3. ESPECIFICAÇÕES:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Polpa de fruta – maracujá	Kg	120
02	Polpa de fruta - acerola	Kg	120
03	Polpa de fruta - cupuaçu	Kg	120
04	Polpa de fruta - açaí	Kg	120
05	Polpa de fruta - graviola	Kg	120
06	Biscoito salgado da região (água e sal), embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado, peso 400g.	Pct	200
07	Biscoito salgado tipo Cream Cracker	Pct	200
08	Biscoito doce tipo rosquinha	Pct	200
09	Café torrado e moído. Pacote com 250 g. Laudo emitido por instituição competente, embalado a vácuo, de ótima qualidade.	Pct	300
10	Açúcar cristal branco, não refinado 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, aspecto granuloso fino a médio, livre de umidade e fragmentos.	Pct	300
11	Óleo de soja 900 ml	Unid	30
12	Arroz 1 kg	Pct	30
13	Trigo	Kg	20
14	Sal	Kg	10
15	Chá erva doce 20g c/ 10 saquinhos	Unid	100
16	Chá erva cidreira 15g c/ 15 saquinhos	Unid	100

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
------	---------------	-------	--------



CÂMARA MUNICIPAL DE EPTACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020

Folha Nº _____

Rubrica _____

01	Vassoura de nylon	Unid.	20
02	Rodo 40 cm	Unid.	15
03	Pano de chão	Unid	50
04	Flanela	Unid	20
05	Lustra móveis500ml	Unid	30
06	Água sanitária 5 litro	Unid	30
07	Detergente 500 ml	Unid	80
08	Desinfetante 2 litros	Unid	50
09	Sabão em pó 500g	Unid	30
10	Esponja de lavar louça	Unid	30
11	Odorizador de ambiente spray360ml	Unid	100
12	Inseticida spray 300ml	Unid	100
13	Limpa alumínio500ml	Unid	50
14	Pedra sanitária	Unid	50
15	Papel higiênico folha dupla pct4und	Pct	200
16	Saco de lixo 15 litros	Pct	100
17	Saco de lixo 50 litros	Pct	100
18	Limpa vidro 500 ml	Unid	30
19	Sabonete líquido 500 ml	Unid	30
20	Balde tipo pedreiro cap 12 litros	Unid	10
21	Folha de Alumínio	Unid	10
22	Escova para lavar Roupa	Unid	10
23	Limpador Multiuso	Unid	20
24	Papel Toalha	Unid	20
25	Saco de Lixo 30 litros	Unid	100
26	Pano de Prato	Unid	20
27	Esponja de Aço	Unid	30
28	Copo Descartável 180 ml. Caixa com 25 pacotes de 100 unid.	Caixas	100
29	Copo Descartável 50 ml. Caixa com 50 pacotes de 100 unid.	Caixas	50
30	Limpa Piso 2 litros	Unid	50
31	Coador	Unid	05
32	Isqueiro	Unid	10
01	Vassoura de nylon	Unid.	20

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

4.1 O certame licitatório ocorrerá na Câmara Municipal de Eptaciolândia, situada na Avenida Santos Dumont, nº 1.230, Bairro Centro, Eptaciolândia-AC;



CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020

Folha Nº _____

Rubrica _____

4.2 A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

4.3 A entrega do material licitado deverá ser mediante ordem de fornecimento emitida ao contratado, conforme a necessidade da CME;

4.4 A empresa vencedora do processo licitatório ficará obrigada a trocar de imediato o material que não atender as referências exigidas, sob pena de rescisão contratual;

4.5 O contratado deverá declarar que garante a qualidade e a substituição no caso de defeito do produto ofertado, no prazo máximo de 1 (um) dia;

4.6 As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, comprovando já ter fornecido produtos pertinentes e compatíveis em Órgãos públicos federais, estaduais, municipais e/ ou na iniciativa privada;

4.7 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada e Certidões da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

4.8 Cabe à CONTRATADA a obrigação de executar o objeto do contrato de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), sendo de sua inteira responsabilidade a troca do produto que venha a ser constatado pela CONTRATANTE, que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.9 A contratada deverá entregar o material licitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de fornecimento, onde a contratante estipulará a quantidade a ser entregue.

4.10 Todas as despesas com transporte, encargos e outros, ficarão a cargo do contratado.

4.11 O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações, ora estabelecidas, sujeitará a contratada as sanções administrativas prevista na Lei 8.666/93.

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	--

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. _____/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos, no (Órgão indicado no subitem 1.1),(endereço completo), por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais nºs. 5.972/10 e 5.967/10, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. .../2020**, do **processo nº _____/2018**. E a respectiva homologação pelo (órgão indicado no subitem 1.1), publicada no Diário Oficial do Estado nº. ____ do dia em ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de _____, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza), conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Encarte I”, que constituem anexo a presente, Ata de Registro de Preços.

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a



CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020

Folha Nº _____

Rubrica _____

cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO PRAZO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela CONTRATANTE, acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o(....) dia após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos objetos e atesto por Gestor a ser designado pelo Órgão indicado no subitem 1.1. Conforme o estabelecido no Edital.

7. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação;

Substituir imediatamente, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;



CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020

Folha Nº _____

Rubrica _____

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no local especificado no edital, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão indicado no item 1.1, sobre os materiais ofertados;

Entregar os objetos, obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

8. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA;

9. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

10. - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

11. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

11.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto seja igual ou inferior a registrada nesta ata.

O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020

Folha Nº _____

Rubrica _____

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

12. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos objetos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13. - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

14. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº./2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nºs. 5.972/10 e 5.967/10, Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Epitaciolândia/AC, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	-------------------------------------

1.
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura _____

2.
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura _____

ANEXO II-A ENCARTE I

1) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____ / (ÓRGÃO EXPEDIDOR) / (UF) _____

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANT. GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

2) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____ / (ÓRGÃO EXPEDIDOR) / (UF) _____

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	-------------------------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANT. GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

ANEXO III
MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS

NOME COMPLETO DO LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
EMAIL:
REPRESENTANTE (s) /QUALIFICAÇÃO:

PLANILHA DE PRODUTOS/CUSTOS

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Item	Descrição do Objeto	Marca	Und	Qtd. a Registrar	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Polpa de fruta – maracujá		Kg	120		
02	Polpa de fruta - acerola		Kg	120		
03	Polpa de fruta - cupuaçu		Kg	120		



CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020

Folha Nº _____

Rubrica _____

04	Polpa de fruta - açaí		Kg	120		
05	Polpa de fruta - graviola		Kg	120		
06	Biscoito salgado da região (água e sal), embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado, peso 400g.		Pct	200		
07	Biscoito salgado tipo Cream Cracker		Pct	200		
08	Biscoito doce tipo rosquinha		Pct	200		
09	Café torrado e moído. Pacote com 250 g. Laudo emitido por instituição competente, embalado a vácuo, de ótima qualidade.		Pct	300		
10	Açúcar cristal branco, não refinado 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, aspecto granuloso fino a médio, livre de umidade e fragmentos.		Pct	300		
11	Óleo de soja 900 ml		Unid	30		
12	Arroz 1 kg		Pct	30		
13	Trigo		Kg	20		
14	Sal		Kg	10		
15	Chá erva doce 20g c/ 10 saquinhos		Unid	100		
16	Chá erva cidreira 15g c/ 15 saquinhos		Unid	100		
17	Chá mate 40g 25 saquinhos		Unid	100		
Total R\$						

LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição do Objeto	Marca	Und	Qtd. a Registrar	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Vassoura de nylon		Unid.	20		
02	Rodo 40 cm		Unid.	15		
03	Pano de chão		Unid	50		
04	Flanela		Unid	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020

Folha Nº _____

Rubrica _____

05	Lustra móveis500ml		Unid	30		
06	Água sanitária 5 litro		Unid	30		
07	Detergente 500 ml		Unid	80		
08	Desinfetante 2 litros		Unid	50		
09	Sabão em pó 500g		Unid	30		
10	Esponja de lavar louça		Unid	30		
11	Odorizador de ambiente spray360ml		Unid	100		
12	Inseticida spray 300ml		Unid	100		
13	Limpa alumínio500ml		Unid	50		
14	Pedra sanitária		Unid	50		
15	Papel higiênico folha dupla pct4und		Pct	200		
16	Saco de lixo 15 litros		Pct	100		
17	Saco de lixo 50 litros		Pct	100		
18	Limpa vidro 500 ml		Unid	30		
19	Sabonete líquido 500 ml		Unid	30		
20	Balde tipo pedreiro cap 12 litros		Unid	10		
21	Desinfetante 05 Litros		Unid	10		
22	Folha de Alumínio		Unid	10		
23	Escova para lavar Roupa		Unid	20		
24	Limpador Multiuso		Unid	20		
25	Papel Toalha		Unid	100		
26	Saco de Lixo 30 litros		Unid	20		
27	Pano de Prato		Unid	30		
28	Esponja de Aço		Caixas	100		
29	Copo Descartável 180 ml. Caixa com 25 pacotes de 100 unid.		Caixas	50		
30	Copo Descartável 50 ml. Caixa com 50 pacotes de 100 unid.		Unid	50		
31	Limpa Piso 2 litros		Unid	05		
32	Coador		Unid	10		
33	Isqueiro		Unid	100		
Total R\$						

Epitaciolândia-AC, ____ de _____ de 2020.

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	--

Assinatura do representante legal da empresa

Nota:

- 1) Este documento deverá ser emitido em papel que identifique o Licitante.
- 2) Deve ser indicada especificação e marca dos produtos propostos, sob pena de desclassificação do licitante.
- 3) O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 dias a contar da sessão pública.

ANEXO IV DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2020

_____(nome da licitante)_____, CNPJ nº. _____ sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020**

Folha Nº _____

Rubrica _____

_____, _____ de _____ de 2018.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº. _____

CPF. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em
(endereço completo)_____, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	-------------------------------------

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não está impedida nos incisos previstos do § 4º do Art. 3º e que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- () Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.
() Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Para tanto, junta o resultado da pesquisa de que é optante do Simples Nacional obtida no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br

Local e data: _____

(assinatura): _____
Nome e CPF do representante legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E



**CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020**

Folha Nº _____

Rubrica _____

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º ____/2020

_____(nome da licitante)_____, CNPJ
n.º _____ sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial SRP
em epígrafe, DECLARA expressamente, sob penas da lei que:

a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando
ciente de declarar ocorrências posteriores;

b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V
do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2020.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade n.º _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Identificação da Licitação)**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como
representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU
DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item
(COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as
penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	-------------------------------------

- a) A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Epitaciolândia-AC, ____ de _____ de 2020.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA
LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	-------------------------------------

CONTRATO	QUE	ENTRE	SI
CELEBRAM,	_____		
E	A	EMPRESA	
_____.			

O _____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio do _____, Sr. _____ brasileiro, portador da RG nº. _____ SSP/ e do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, com delegação de competência fixada pelo Decreto _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da RG nº. _____, expedida pela SSP/..., em .../.../..., e do CPF nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. _____, constante do Processo nº. _____, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 5.972/2010 e 5.967/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

----- conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. _____ e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da Contratada, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os materiais que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
2. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
3. Entendimento com a Câmara Municipal de Epitaciolândia objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos;
4. Entregar o objeto da presente proposta nas condições e prazos estabelecidos seguindo orientações da Câmara Municipal de Epitaciolândia;
5. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;
6. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	-------------------------------------

1. A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários previamente designados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;
2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
3. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
4. Fornecer as instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
5. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as Ordens de Entrega expedidas pela Câmara Municipal de Epitaciolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de R\$ ----- (-----).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo será iniciada a partir da nova data de entrega no protocolo do Contratante;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores a serem pagos pela Contratante corresponderão exclusivamente ao que for comprovadamente entregue pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da CONTRATADA, na condição de Gestor do Contrato, o qual deverá atestar previamente a Nota Fiscal do fornecimento, quando comprovada a sua fiel e correta execução, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato terá vigência de -----, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente. (Art. 57 da Lei 8.666/93).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão; e
- IV. declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- I. - Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;
- II. – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser recebida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

	CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020	Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	-------------------------------------

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, a _____ unidade administrativa da CONTRATADA, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

A execução deste Contrato, bem como os casos omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Estadual nº. 5.972/10 e 5.967/10 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Epitaciolândia.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Epitaciolândia/AC, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2020

Folha Nº _____

Rubrica _____